

DECRETO Nº 5497 – 21/11/2019 – TRANSFERÊNCIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 5498

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO ESPECIAL PARA FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.”

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que, em virtude de se encontrar, no mês de dezembro, em andamento as Festas Natalinas, intensificando as vendas de mercadorias, e exigindo a existência de horários especiais para atendimento dos consumidores;

CONSIDERANDO que esse horário especial constitui interesse não só dos proprietários dos estabelecimentos fornecedores, bem como constitui interesse dos seus funcionários, e dos clientes, interessados na aquisição dos diversos bens;

CONSIDERANDO que a implantação desse horário extraordinário não prejudica, de qualquer forma, a vida comunitária.

DECRETA:

Art. 1º – Observados os feriados Nacionais e/ou Municipais, no período de 07 à 31 de dezembro de 2019, fica facultado, aos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestadores de serviços deste Município, a abertura de suas portas, nos seguintes horários:

No dia 07 de dezembro de 2019, Sábado:

Das 09:00 às 18:00 horas

No dia 08 de dezembro de 2019, Domingo:

Fechado

Do dia 09 a 13 de dezembro de 2019, Segunda a sexta-feira:

Das 09:00 às 22:00 horas

No dia 14 de dezembro de 2019, Sábado:

Das 09:00 às 17:00 horas

No dia 15 de dezembro de 2019, Domingo:

Das 09:00 às 16:00 horas

Do dia 16 a 20 de dezembro de 2019, Segunda a sexta-feira:

Das 09:00 às 22:00 horas

No dia 21 de dezembro de 2019, Sábado:

Das 09:00 às 18:00 horas

No dia 22 de dezembro de 2019, Domingo:

Das 09:00 às 16:00 horas

No dia 23 de dezembro de 2019, Segunda-feira:

Das 09:00 às 22:00 horas

No dia 24 de dezembro de 2019, Terça-feira:

Das 09:00 às 18:00 horas

No dia 25 de dezembro de 2019 Natal - Quarta -feira:

Fechado

No dia 26 de dezembro de 2019 - Quinta-Feira:

Das 12:00 às 18:00 horas

No dia 27 de dezembro de 2019, Sexta-feira:

Das 09:00 às 18:00 horas

No dia 28 de dezembro de 2019, Sábado:

Das 09:00 às 13:00 horas

No dia 29 de dezembro de 2019, Domingo:

Fechado

Nos dias 30 e 31 de dezembro de 2019, Segunda e Terça-feira:

Das 09:00 às 18:00 horas

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 21 de novembro de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal